



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 1/2014

Data da Reunião Ordinária – 2 de janeiro de 2014

Início da Reunião: 16.00 horas

Termo da Reunião: 18.00 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 2 de janeiro de 2014, com início pelas 16.00 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (6.4.3) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

2.3 - Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Atualização das Rendas para o Ano de 2014 -----

4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

4.1 - Empreitada "Recuperação da Capela de Sant'Ana" -----

4.2 - Prestação de Serviços "Tratamento Conservação e Restauro do Retábulo Principal da Capela de Sant'Ana" -----

5. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS -----

5.1 - Pedido de Emissão de Mapa de Horário de Funcionamento - Estabelecimento de Restauração e Bebidas "Trinca Fortes" - Avenida das Forças Armadas, n.º 1 – Constância ---

6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

6.1 - Proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista - Redução das Rendas de Habitação Social -----

7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 2 de janeiro de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram dezasseis horas. -----

Aprovação da ata da reunião de 5 de dezembro de 2013: - Foi presente a ata da reunião realizada no dia 5 de dezembro de 2013, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção da Senhora Presidente, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Questões colocadas pelo Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes do Partido Socialista: “Proteção Civil – Dado que no Boletim Municipal não se encontra o número de telefone da Proteção Civil sugiro que o boletim contemple esse contacto telefónico.-----

Os moradores das habitações que se encontram junto A23, têm reclamado devido ao ruído provocado pelo tráfego. Sugiro que se coloquem barreiras sonoras.-----

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Concelho de Constância – Qual o ponto de situação?”.-----

A Senhora Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: “ O número de telefone da Proteção Civil irá constar do Boletim Municipal.-----

Relativamente ao problema do ruído provocado pelo tráfego na A23, já no anterior mandato foram feitas várias démarches por parte da Câmara Municipal, bem como da Junta de Freguesia de Constância, junto das Estradas de Portugal para resolver este problema, sem que tal acontecesse. No entanto, a Câmara Municipal irá insistir junto daquela entidade para que seja resolvida esta situação.-----

O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Concelho de Constância está em revisão”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

O Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias do Partido Socialista colocou algumas questões sobre o Campo de Futebol de Montalvo; Os cemitérios do Concelho; Planos de contingência – Ondas de calor, as quais foram esclarecidas pela Senhora Presidente.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.: Ofício n.º CST-13-0034, datado de 2 de dezembro de 2013, acompanhado de Relatório Mensal de novembro de 2013, referente a Prestação de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Transporte a Aterro Intermunicipal. -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30 de dezembro de 2013, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em cofre: € 2.453,46 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos); **Instituições de Crédito: € 484.396,92** (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis euros e noventa e dois cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 491.538,88** (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e oito euros e oitenta e oito cêntimos); **Em Documentos: € 15.027,37** (quinze mil vinte sete euros e trinta e sete cêntimos); **TOTAL: € 506.566,25** (quinhentos e seis mil quinhentos e sessenta e seis euros e vinte cinco cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 357.818,34** (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos); **- Operações de Tesouraria: € 133.720,54** (cento e trinta e três mil setecentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 16/12/2013 a 27/12/2013, na importância global de 277.508,72€ (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e oito euros e setenta e dois cêntimos).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

2.3 - REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -----

“O presente Regulamento visa definir o funcionamento dos FUNDOS DE MANEIO, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º. 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º. 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º. 84-A/2002, de 5 de Abril. -----

-----Art.º 1º – Constituição-----

No ano de **dois mil e catorze**, serão constituídos e afetados segundo a sua natureza às correspondentes classificações económicas, os seguintes fundos de maneio: -----

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE EUROS	ELEITO/TRABALHADOR
Administração Geral	1.1.1	02.02.21 (3)	25	Júlia M.ª G. Lopes Amorim
Administração Geral	1.1.1	02.02.11 (5)	50	Júlia M.ª G. Lopes Amorim
Administração Geral	1.1.1	02.01.02.02 (1)	25	Júlia M.ª G. Lopes Amorim
Administração Geral	1.1.1	02.01.02.02 (1)	25	Daniel Freire E. Martins
Administração Geral	1.1.1	02.02.11 (5)	25	Daniel Freire E. Martins
Administração Geral	1.1.1	02.01.20 (6)	25	Daniel Freire E. Martins
Administração Geral	1.1.1	02.01.02.02 (1)	25	Arsénio de Oliveira Cristóvão
Administração Geral	1.1.1	02.02.21 (3)	25	Arsénio de Oliveira Cristóvão
Administração Geral	1.1.1	02.01.14 (7)	50	Arsénio de Oliveira Cristóvão
Administração Geral	1.1.1	02.01.20 (6)	50	Helena Calhau Alves Teixeira
Administração Geral	1.1.1	02.02.21 (3)	25	Helena Calhau Alves Teixeira
Administração Geral	1.1.1	02.02.11 (5)	50	Helena Calhau Alves Teixeira
Secção Expediente Geral	1.1.1	02.01.08 (4)	15	Ana Maria R. Silvério
Secção Expediente Geral	1.1.1	02.02.09 (2)	15	Ana Maria R. Silvério
Secção Expediente Geral	1.1.1	02.01.08 (4)	15	Rui Duarte
Abastecimento de Água	2.4.4	02.01.08 (4)	50	Vasco Calixto



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

Transportes Rodoviários	1.1.1	02.02.21 (3)	50	José Manuel Gaspar Monteiro
Transportes Rodoviários	3.3.1	02.01.02.02 (1)	50	José Manuel Gaspar Monteiro
Transportes Rodoviários	3.3.1	02.01.02.02 (1)	50	José Manuel A. Fernandes
Transportes Rodoviários	3.3.1	02.02.21 (3)	50	José Manuel A. Fernandes
Transportes Rodoviários	3.3.1	02.01.02.02 (1)	50	António Manuel L. Gomes
Transportes Rodoviários	3.3.1	02.02.21 (3)	50	António Manuel L. Gomes
Transportes Rodoviários	3.3.1	02.01.14 (7)	20	Manuel Pedro F. Oliveira

-----**Artigo 2º. – Regularização**-----

A regularização é feita mensalmente, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa, que serão descritos em documento elaborado para o efeito. -----

-----**Artigo 3º. – Limite Máximo**-----

O Limite máximo mensal de cada fundo de maneo é o correspondente ao valor da sua constituição. -----

-----**Artigo 4º. – Afetação**-----

Ficarão afetos € 80 à rubrica 02.01.08 (Material de escritório); € 75 à rubrica 02.01.20 (Material de educação, cultura e recreio); € 125 à rubrica 02.02.11 (Representação dos serviços); € 225 à rubrica 02.01.02.02 (Combustíveis e lubrificantes- Gasóleo); € 15 à rubrica 02.02.09 (Comunicações); € 225 à 02.02.21 (Utilização de infra estruturas de transportes); e € 70 à rubrica 02.01.14 (Outro material - peças), no total de **€ 815** -----

-----**Artigo 5º. – Reconstituição**-----

A reconstituição dos Fundos de Maneio é efetuada mensalmente, mediante o processamento dos valores correspondentes aos documentos de despesa apresentados, dentro dos limites estabelecidos. -----

-----**Artigo 6º. – Reposição**-----

A reposição dos Fundos de Maneio é efetuada, impreterivelmente, até 31 de Dezembro”. ----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio. -----

-----**3. PATRIMÓNIO**-----

3.1 - ATUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA O ANO DE 2014 -----

INFORMAÇÃO DO NÚCLEO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE – PATRIMÓNIO:

“Foi publicado em 20 de setembro do corrente ano, na II Série n.º 182 do Diário da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

república, o Aviso n.º 11753/2013 do Instituto Nacional de Estatística, I.P. que fixa o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural em 1,0099, para vigorar no ano civil de 2014. -----

Face ao exposto, o Serviço de Património solicita indicação de qual o procedimento a seguir relativamente ao arrendamento dos imóveis do Município”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não fixar o coeficiente de atualização em 1,0099, mantendo-se as rendas no mesmo valor. -----

-----4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

4.1 - EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE SANT'ANA" -----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Nos termos da deliberação presente à reunião de Câmara de 13 de setembro de 2012, foi aprovado que a comparticipação financeira sobre o valor dos autos de medição, seja o correspondente à parte não comparticipada, isto é, 40% sobre o seu valor mais o valor do IVA que é igualmente despesa não elegível, de acordo com as condições estipuladas na candidatura aprovada. -----

No conteúdo do ofício que se anexa, e uma vez que foram realizados trabalhos adicionais no âmbito da empreitada supracitada no valor de 4.000,00 € + IVA, vem agora aquela Instituição solicitar igualmente uma comparticipação financeira para os mesmos, conforme contrato assinado em 5/08/2013, cuja proposta se anexa. -----

Em função do disposto, e em conformidade com a deliberação de Câmara atrás referida, propõe-se igualmente que seja efetuada a comparticipação financeira agora solicitada, cabendo no entanto ao executivo camarário deliberar o valor desse montante, uma vez que estes trabalhos não estavam previstos na proposta inicialmente aprovada e não serão considerados elegíveis na candidatura aprovada. -----

Mais se informa, que os trabalhos adicionais resultam do facto de não estar previsto no projeto inicial, uma substituição integral do revestimento da cobertura e respetivo suporte, uma vez que se desconhecia com rigor o seu estado de conservação, situação que no decorrer dos trabalhos, se veio a concluir que seria absolutamente necessário e imprescindível para um bom acabamento e isolamento da cobertura e do interior do edifício, com mais valias significativas e obvias para a qualidade final da obra em apreço. Foi ainda considerado que este valor apresentado de 4.000 €, de acordo com a experiência do signatário, é um valor mais do que aceitável para este trabalho que consiste no fornecimento e assentamento de subtelha e revestimento final com telha cerâmica de canudo incluindo beirados na área total cerca de 150 m²”. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, participar o valor de € 4.000,00 + IVA.-----

4.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "TRATAMENTO CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO RETÁBULO PRINCIPAL DA CAPELA DE SANT'ANA" -----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Nos termos da deliberação presente à reunião de Câmara de 13 de setembro de 2012, foi aprovado que a participação financeira sobre o valor dos autos de medição seja o correspondente à parte não participada, isto é, 40% sobre o seu valor mais o valor do IVA que é igualmente despesa não elegível, de acordo com as condições estipuladas na candidatura aprovada. -----

No conteúdo do ofício que se anexa, e uma vez que foram realizados trabalhos adicionais no âmbito da prestação de serviços supracitada no valor de 420,00 € + IVA, vem agora aquela Instituição solicitar igualmente uma participação financeira para os mesmos, cuja proposta se anexa. -----

Em função do disposto, e em conformidade com a deliberação de Câmara atrás referida, propõe-se igualmente que seja efetuada a participação financeira agora solicitada, cabendo no entanto ao executivo camarário deliberar qual o valor desse montante, uma vez que estes trabalhos não estavam previstos na proposta inicialmente aprovada e não serão considerados elegíveis na candidatura aprovada. -----

Mais se informa, que os trabalhos adicionais se encontram devidamente discriminados e identificados na respetiva proposta e estão igualmente fundamentados na mesma, sendo por conseguinte absolutamente necessários e imprescindíveis para um bom acabamento do conjunto dos trabalhos previstos na proposta inicial, com mais valias significativas e óbvias para a qualidade final do serviço em apreço. Tendo em consideração estes factos, considera-se salvo melhor opinião que este valor apresentado de 420 € + IVA é correto”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro participar o valor de €420,00 + IVA.-----

5. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS-----

5.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE MAPA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS "TRINCA FORTES" - AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS, N.º 1 – CONSTÂNCIA -----

INFORMAÇÃO DO NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO: “Na prossecução do requerimento registado em 18-11-2013, sob o n.º 232/2013, em que é solicitada a emissão de mapa de horário de funcionamento, face ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

averbamento da nova entidade exploradora no respetivo alvará de autorização de utilização do estabelecimento em epígrafe, e dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 2.º do REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS em vigor neste Concelho, foi consultado o Posto Territorial de Constância da Guarda Nacional Republicana, que informou nada ter a opor (ofício n.º 3097/13 de 22-11-2013) e a Junta de Freguesia de Constância, que através do ofício n.º 254/2013, de 18-12-2013, emitiu parecer positivo, salvo se existirem posteriormente reclamações por parte dos vizinhos que resultem diretamente do horário noturno do estabelecimento em causa. -----

Assim sendo, solicitam estes Serviços a emissão de decisão final, para encaminhamento do assunto pendente.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do horário de funcionamento. ----

-----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

6.1 - PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA - REDUÇÃO DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL: ---

“No contexto da atual crise económica em que nos encontramos, torna-se necessário considerar questões substantivas sobre justiça social. -----

Os Vereadores do Partido Socialista (António Luís Mendes e Natércio Candeias), definiram com carácter de alta prioridade para o quadriénio 2013 – 2017, as políticas sociais. -----

De acordo com os dados a que tivemos acesso, a Autarquia prevê receber em 2014, cerca de 53.500,00€ em (rendas), valor superior ao ano transato. -----

Em habitações, está prevista uma receita de 26.847,00€. -----

A população do nosso Concelho a viver em habitações sociais, está em grande parte envelhecida e carenciada, devendo merecer de todos nós uma atenção especial. -----

Assim propomos: -----

Para que não sejam feitas reduções em rendas de habitação social seletivas, que todas as rendas de habitação social sejam reduzidas em 30% já a partir de janeiro 2014”. -----

A Câmara deliberou, rejeitar a proposta com 3 votos contra dos eleitos da CDU e 2 votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS ELEITOS DA CDU: “Relativamente à proposta apresentada pelos vereadores do partido socialista, os eleitos da CDU declaram o seguinte:

A habitação social e o direito a dela beneficiar é dominada por vários princípios destacando-se o da transitoriedade, ou seja, pressupõe-se que seja um apoio com duração limitada, apenas enquanto durar a situação que lhe deu origem: a grave carência financeira. Apoiando-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

se neste princípio a Câmara Municipal desenvolve um trabalho de acompanhamento constante dos residentes no agrupamento habitacional de cariz social do concelho, tentando assim suprir o maior número possível das suas necessidades. -----

Isto posto, acentua-se que os beneficiários da habitação social existente revelam carência financeira, ou não seriam seus beneficiários, mas não são na sua maioria envelhecidos. -----

Releva-se ainda que juntamente com os técnicos se empenham e são coautores do processo de melhoramento das suas condições de vida. -----

Sublinha-se que é prática dos arrendatários da habitação social requererem reapreciação do valor da renda sempre que os seus rendimentos são reduzidos, o que é efetuado de forma célere pela Câmara Municipal. Nunca são efetuadas reduções seletivas mas sim cumpridos os normativos existentes que preceituam precisamente a reavaliação mediante solicitação do agregado. -----

Pelo exposto, emerge o entendimento de que a proposta de redução de 30% de todas as rendas de habitação social não promove a igualdade nem parece garantir o interesse público que deve procurar o equilíbrio entre os deveres, direitos e necessidades dos munícipes e a boa gestão do património municipal. -----

Reforça-se que nunca foram ignoradas as dificuldades dos arrendatários promovendo-se com eles um constante diálogo que tem permitido diagnosticar as suas necessidades e traçar estratégias de atuação para as prover. -----

É nosso entendimento que a gestão do parque habitacional de cariz social deve obedecer a práticas estabilizadas e aos normativos existentes ou então corre-se o risco de, na falta da regra, existirem situações discricionárias, injustas e impeditivas da criação de soluções equilibradas que envolvam todas as partes que se querem coautoras da defesa dos seus interesses.” -----

-----7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

-----8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 1/2014 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-01-2014

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezoito horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ana Silveira*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Presidente da Câmara,

Júlia Soares

A Coordenadora Técnica,

Ana Silveira